

BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO

Lei Municipal N.º 04/97 de 06 de março de 1997

(Publicado no Diário Oficial do Estado – Em 11-03-1997)

Município: Marcação - Atos do Poder Executivo

ANO: XX IX – N.º 205 – quinta-feira – 24 de julho de 2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCAÇÃO GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 178 /2025.

“Abre crédito especial no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), e dá outras providências”

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir crédito adicional ao orçamento vigente no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), destinados ao pagamento de despesas oriundas da emenda parlamentar especial do Governo Estadual, concedida pelo Deputado Estadual Tanilson Soares.

Art. 2º - As modificações orçamentárias necessárias para viabilizar o empenhamento das despesas serão através de Decreto do Poder Executivo, com a criação da nova dotação orçamentária e correspondente fonte de recursos, assim discriminada:

15.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.2002.2041	Manter ASPS – Atenção Básica Primária		
632	Transferência do Estado referente a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	R\$	100.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serv. De Terceiros – P. Física	R\$	50.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serv. De Terceiros – P. Jurídica	R\$	50.000,00
	TOTAL	R\$	200.000,00

Art. 3º - Para dar cobertura as despesas autorizadas pelo art. 1º da presente Lei, decorrentes da fonte “632”, correrá por conta de excesso de arrecadação na forma do inciso II, art 43, da Lei Federal nº 4.320/64, fruto de recursos extraordinários no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Art. 4º - Fica o Poder Executivo, autorizado a suplementar em até 50% (cinquenta por cento) do total dos créditos, de acordo com a alínea “a”, do art. 7º, da Lei Orçamentária Anual vigente.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.


Ellys Sônia Oliveira Gomes da Silva
Prefeita Contitucional